

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

Setor requisitante: Diretoria de Planejamento e Ordenamento Territorial

Responsável pela Demanda: **Radson Lima Figueiredo** Portaria nº 419/2022

E-mail: dipot@idurbcanaa.com.br Telefone: (94) 99110 6644

1. Objeto: Locação de lote localizado no Bairro Santa Vitória para a implantação do escritório de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) decorre da seleção do projeto Cidade Presente pelo Ministério das Cidades e pela Cooperação Alemã (GIZ).

2. Justificativa da necessidade da contratação

O projeto ATHIS, selecionado pelo Ministério das Cidades e pela Cooperação Alemã (GIZ), visa oferecer suporte técnico para habitação de interesse social em Canaã dos Carajás. Para a operacionalização do projeto, é essencial a contratação de um lote no núcleo urbano Santa Vitória.

A escolha do lote específico justifica-se por ser uma área disponível, desocupada e localizada em uma avenida de grande acesso e visibilidade dentro do núcleo urbano Santa Vitória. Este fator é crucial para facilitar o atendimento à comunidade, garantindo maior acessibilidade e integração com a população local.

3. Descrição do Serviço:

Locação de lote.

4. Observações gerais:

- A implantação do escritório de ATHIS faz parte das ações previstas na segunda fase do projeto Cidade Presente.
- A localização estratégica no núcleo urbano Santa Vitória permitirá uma maior interação com a comunidade beneficiada.
- É fundamental que o lote atenda aos critérios urbanísticos e de infraestrutura necessários para a construção e operação do escritório.

- A contratação deve seguir todos os trâmites legais e regulamentares vigentes, garantindo a transparência e eficiência no processo.

Solicitamos que as áreas responsáveis pela contratação deem prosseguimento aos procedimentos necessários para a locação do lote, assegurando o cumprimento dos prazos e objetivos estabelecidos pelo projeto Cidade Presente.

4.1. Prazo de Execução: 18 (dezoito meses) a partir da assinatura do contrato.

4.2. Local de Execução: Presencial.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria de Planejamento e Ordenamento Territorial.

4.4. Prazo para pagamento: mensal.

Canaã dos Carajás – PA, 11 de Julho de 2024

Radson Lima Figueiredo
Diretor Planejamento e Ordenamento Territorial
Portaria nº 419/2022

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização Autoridade Competente.

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Portaria nº 267/2021